

DECRETO GP Nº 08/2016

Cocal de Telha – PI, 16 de maio de 2016.

“Decreta ponto facultativo o dia 17 de maio de 2016 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha - PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e

CONSIDERANDO o momento de comoção da população cocatelhense e em solidariedade à família enlutada da Secretária Municipal de Educação Maria Helena de Carvalho e do Vereador Antônio de Carvalho Lopes em função do falecimento de um de seus familiares;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo o dia 17 de maio de 2016, terça feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha – Piauí.

Paragrafo único — Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 16(dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento